



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2013

(Da Sra. Deputada Erika Kokay)

Requer o encaminhamento de pedido de informação ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa sobre o desmembramento e registro imobiliário da gleba destinada ao Hospital das Forças Armadas, localizado na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal, nesta Capital.

Senhor Presidente,

Com amparo no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no art. 116 do Regimento Interno desta Casa, requeiro que seja encaminhado pedido de informação ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa, formulado nos seguintes termos:

- 1) Quais providências foram adotadas pelo Ministério da Defesa visando à elaboração dos projetos urbanísticos, obtenção da carta de habite-se e cumprimento das demais exigências legais, necessárias para a criação da Área Especial I e da Área Residencial I, resultantes do desmembramento da gleba destinada ao Hospital das Forças Armadas,

589B3B9400

589B3B9400



CÂMARA DOS DEPUTADOS

consoante autorização legislativa concedida pela Lei Complementar nº 859, de 28 de janeiro de 2013, do Distrito Federal? Relacionar, se for o caso, as razões de natureza legal ou administrativa que impossibilitaram, até o momento, o efetivo desmembramento da gleba destinada ao Hospital das Forças Armadas, que se encontra registrada em cartório pela planta SAI SUL PR 15/2 e localizada na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal – RA XXII.

- 2) Qual o tempo estimado por esse Ministério para que o projeto urbanístico em questão esteja devidamente registrado no competente cartório de registro de imóveis, inclusive com a criação de matrículas individualizadas para cada um dos 320 imóveis existentes atualmente na área em comento?

JUSTIFICATIVA

Pela Lei Complementar nº 859, do Distrito Federal, de 28 de janeiro do ano em curso, foi autorizado o desmembramento da gleba originalmente destinada ao Hospital das Forças Armadas. Como resultado desse desmembramento, serão criadas a Área Especial I e a Área Residencial I, ambas no Setor hospitalar Local Sudoeste – SHLSW, que precisarão ser devidamente consubstanciadas em projetos urbanísticos próprios, a serem aprovados pelo Poder Executivo local.

O desmembramento em questão reveste-se de grande importância, pois somente após a sua efetivação será possível o registro em cartório, com matrículas individualizadas, das 320 unidades imobiliárias de natureza residencial existentes no local e que darão origem à denominada Área Residencial I, do Setor Hospitalar Local Sudoeste – SHLSW.

Feito o referido registro, criar-se-ão as condições necessárias para possibilitar a venda direta dos já citados imóveis residenciais aos seus

589B3B9400

589B3B9400



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ocupantes, que, há anos, desde a edição da Lei nº 8.025, de 15 de março de 1990, que “dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal, e dá outras providências”, aguardam a realização desse sonho.

Isso posto, e considerando a relevância da matéria em apreço, formulo o presente Requerimento de Informação, esperando contar com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, de novembro de 2013.

Deputada Erika Kokay – PT/DF

589B3B9400

589B3B9400